



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/COMB.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 34, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a **décima segunda chamada** de candidatos para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES (QOBM/Comb.) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação dos candidatos *sub judice* convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e número do Processo Judicial.

10001177, Giliard Carlos da Rocha, 51.50.

2 DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula, por ato do Comandante-Geral, no 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO BM), na condição de Cadete BM, do Círculo Hierárquico das Praças Especiais BM.

2.2 Os candidatos convocados na forma do item 1 deste edital deverão comparecer, até o dia **7 de fevereiro de 2013 (quinta-feira)**, das 14 horas às 18 horas, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para a devida comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011, e neste edital, para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada em cartório do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada em cartório do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de ingresso realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado/Distrito Federal, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual/Distrital;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período de serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO/BM)

4.1 Os candidatos voluntários convocados, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, terão direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete BM, matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 18 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 2 (dois) anos, e realizado na Academia de Bombeiro Militar (ABMIL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Cadete BM) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), correrão por conta do aluno (Cadete BM).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Cadete BM) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM), o aluno (Cadete BM) que obtiver aproveitamento (aprovação) será declarado Aspirante-a-Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral, e, depois de adquirir a recomendação no estágio institucional, será promovido, mediante ato do Governador do Distrito Federal, ao Posto de Segundo Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Segundo Tenente efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 17 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 18 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou o Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF